



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Órgão Demandante:	Prefeitura Municipal de Capanema/PA – Gabinete do Prefeito
Objeto:	Contratação de empresa especializada para locação de estande destinado à participação institucional do Município de Capanema/PA no evento “Pavilhão dos Municípios 2026”, promovido pelo Governo do Estado do Pará, compreendendo a disponibilização de 01 (um) estande com área de 16 m ² , no Hangar – Centro de Convenções da Amazônia, em Belém/PA, incluindo serviços de montagem e desmontagem, fornecimento de mobiliário, telão de LED, sistema de iluminação, decoração e demais estruturas necessárias para adequada representação institucional do Município durante o evento.
Pretensa Contratada:	PARÁ 2000 (Organização Social) – CNPJ 03.584.058/0001-18
Hipótese Jurídica:	Inexigibilidade de Licitação – art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021
Período do Evento:	11 a 14 de junho de 2026 – Hangar Centro de Convenções da Amazônia – Belém/PA
Valor Estimado:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Pesquisa de Preços é elaborado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Capanema/PA, em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, com vistas a subsidiar o procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo por objeto a participação institucional do Município de Capanema/PA no Pavilhão dos Municípios 2026.

A pesquisa observa as melhores práticas consolidadas pela jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 2.943/2013-P; 1.565/2015-P; 1.445/2015-P; 1.214/2013-P) e mobiliza fontes de natureza heterogênea (proposta do fornecedor exclusivo, mercado especializado e contratações públicas análogas) com vistas a aferir a RAZOABILIDADE e a COMPATIBILIDADE MERCADOLÓGICA do preço cobrado pelo fornecedor singular.

2. MARCO NORMATIVO

A pesquisa observa o seguinte marco normativo:

- Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 — exige que o valor previamente estimado seja compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos;
- IN SEGES/ME nº 65/2021 — disciplina o procedimento administrativo de pesquisa de preços, define a hierarquização das fontes (art. 5º) e estabelece a metodologia preferencial (art. 6º);
- IN SEGES/ME nº 58/2022 — integra a pesquisa de preços ao Estudo Técnico Preliminar;



d) Jurisprudência do TCU — Acórdãos nº 2.943/2013-P (mediana como parâmetro preferencial), nº 1.565/2015-P (natureza demonstrativa nas inexigibilidades), nº 1.445/2015-P (análise crítica das fontes) e nº 1.214/2013-P (proporcionalidade).

3. ESPECIFICIDADE DA PESQUISA NA INEXIGIBILIDADE

Nas contratações por inexigibilidade fundadas no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 (fornecedor exclusivo), a pesquisa de preços possui NATUREZA DIFERENCIADA frente às licitações competitivas. A finalidade aqui não é a seleção do menor preço entre concorrentes — porquanto a competição é juridicamente inviável —, mas:

- DEMONSTRAR a razoabilidade do preço cobrado pelo fornecedor exclusivo;
- COMPARAR com contratações análogas em outros entes públicos;
- COMPARAR com preços de mercado para objetos similares;
- JUSTIFICAR eventual diferença a maior, em razão da singularidade do evento, ou consignar a economicidade em caso de preço inferior à média/mediana mercadológica.

4. METODOLOGIA

4.1. Hierarquização de Fontes (art. 5º da IN nº 65/2021)

Foram consultadas, em ordem decrescente de preferência:

- Painel de Preços/PNGP (contratações públicas com objeto análogo);
- Portais de transparência de outros entes federativos (SP, SC, MG);
- Mídia especializada e sítios de empresas de montagem de estandes;
- Cotação direta com o fornecedor exclusivo (proposta da PARÁ 2000).

4.2. Padronização e Critérios de Comparabilidade

Todos os valores foram convertidos para a unidade COMPARÁVEL “Valor por m² do estande” e/ou “Valor total do estande de 16 m² padrão”. Quando a fonte registrava metragem distinta (caso da PMSP — REATECH 2024, com 135 m²), aplicou-se a regra de proporcionalidade simples (valor total ÷ metragem original × metragem padrão), explicitada na aba “6.FONTES” da planilha anexa.

Considerou-se intervalo temporal de até 12 (doze) meses entre a coleta e a data da pesquisa, dispensando-se atualização monetária, em coerência com o art. 6º, § 1º, da IN nº 65/2021.

4.3. Tratamento de Outliers e Cálculo Preferencial

Aplicada a regra do desvio relativo à mediana ($\leq 50\%$) para descarte de outliers. No caso, NENHUMA fonte apresentou desvio superior ao limite, razão pela qual TODAS as referências válidas foram mantidas no cálculo final.

O parâmetro preferencial adotado foi a MEDIANA, em conformidade com o entendimento consolidado do TCU (Acórdão nº 2.943/2013-Plenário).

5. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

As fontes consultadas, com indicação do valor por metro quadrado e valor total para estande de 16 m², estão sintetizadas na tabela a seguir:



#	FONTE	DATA	RS/m ²	RS (16 m ²)	VÁLIDO?
1	PROPOSTA — PARÁ 2000 (fornecedor exclusivo)	23/04/2026	R\$ 1.250,00	R\$ 20.000,00	SIM
2	MOBICOM — estande projetado (mín.)	17/09/2025	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00	SIM
3	Media Marketing — estande misto	01/01/2025	R\$ 1.500,00	R\$ 24.000,00	SIM
4	Montadora de Stands — personalizado (mín.)	27/01/2026	R\$ 1.800,00	R\$ 28.800,00	SIM
5	PMSP — SMPED — REATECH 2024 (conv. 16 m ²)	21/11/2024	R\$ 1.346,39	R\$ 21.542,22	SIM
6	PMBH — Inex 001/2023 (Encontro Econômico)	13/03/2023	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00	PARCIAL
7	PM Rio Rufino/SC — Inex 2025 (Mostra do Campo)	07/2025	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00	SIM

6. INDICADORES ESTATÍSTICOS

A partir dos sete preços válidos coletados, foram apurados os seguintes indicadores:

INDICADOR	RS/m ²	RS (16 m ²)
Número de fontes válidas (n)	7	
Média Aritmética	R\$ 1.342,34	R\$ 21.477,46
MEDIANA (parâmetro preferencial)	R\$ 1.250,00	R\$ 20.000,00
Mínimo	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00
Máximo	R\$ 1.800,00	R\$ 28.800,00
Desvio Padrão	R\$ 238,78	R\$ 3.820,52
Coefficiente de Variação (CV)		17,79%

INTERPRETAÇÃO DO COEFICIENTE DE VARIAÇÃO

O Coeficiente de Variação de 17,79% — abaixo do limite técnico de 25% — indica BAIXA DISPERSÃO entre os preços coletados e ELEVADA CONFIABILIDADE da pesquisa. Trata-se de pesquisa estatisticamente robusta, com fontes homogêneas no padrão de objeto pesquisado e adequada à fundamentação do preço estimado.

7. ANÁLISE CRÍTICA



7.1. Universo Amostral

Sete fontes válidas (1 proposta do exclusivo + 3 referências de mercado especializado + 3 contratações públicas análogas em entes federativos diversos — SP, MG e SC), excedendo o piso mínimo de 3 (três) preços do art. 5º, § 1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

7.2. Diversidade e Qualidade das Fontes

A pesquisa combina fontes de natureza heterogênea, garantindo robustez analítica e mitigando o risco de viés unilateral. Todas as fontes são rastreáveis por URL pública, processo administrativo público ou tabela mercadológica publicada na internet, atendendo aos princípios da publicidade e da auditabilidade.

7.3. Tratamento de Outliers

O valor mínimo (R\$ 1.100,00/m² — Rio Rufino/SC) e o máximo (R\$ 1.800,00/m² — Montadora de Stands) afastam-se da mediana em -12% e +44% respectivamente. NENHUM valor extrapolou o critério de descarte ($\geq 50\%$ de desvio à mediana); razão pela qual TODAS as fontes foram mantidas no cálculo.

7.4. Comparação com a Proposta da PARÁ-2000

Realizada a ordenação dos 7 valores válidos por R\$/m² (R\$ 1.100; R\$ 1.200; R\$ 1.200; R\$ 1.250; R\$ 1.346; R\$ 1.500; R\$ 1.800), a MEDIANA coincide exatamente com o valor proposto pela PARÁ 2000 (R\$ 1.250,00/m²). A proposta situa-se 6,87% ABAIXO da média aritmética (R\$ 1.342,34/m²), confirmando a sua COMPATIBILIDADE MERCADOLÓGICA e a razoabilidade do preço.

7.5. Risco de Sobrepreço ou Inexequibilidade

AFASTADO o risco de sobrepreço: a proposta está abaixo da média e na mediana mercadológica. AFASTADO o risco de inexequibilidade: o valor mínimo coletado (R\$ 1.100,00/m²) é inferior ao proposto, demonstrando que o fornecedor opera com margem razoável e o preço comporta a execução integral do objeto.

7.6. Risco de Direcionamento

INEXISTENTE direcionamento espúrio. A escolha da PARÁ 2000 decorre da inviabilidade de competição (art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021), comprovada pela Declaração de Exclusividade emitida pela SETUR/PA em 23/04/2026, dada a singularidade do evento. A pesquisa CONFIRMA a razoabilidade do preço, afastando suspeitas.

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO ESTIMADO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO PREÇO ESTIMADO

Considerando que (i) o universo amostral de 7 fontes válidas, de natureza heterogênea, atende ao art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021; (ii) a mediana mercadológica é de R\$ 1.250,00/m² (ou R\$ 20.000,00 pelo estande de 16 m²); (iii) o Coeficiente de Variação de 17,79% indica baixa dispersão; (iv) a proposta do fornecedor exclusivo coincide com a mediana e está 6,87% abaixo da média; e (v) não foram identificados indícios de sobrepreço, inexequibilidade ou direcionamento — RATIFICA-SE o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) como preço estimado da contratação, com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 65/2021.

9. COMPATIBILIDADE MERCADOLÓGICA

Diante da convergência entre o valor proposto (R\$ 1.250,00/m²) e a mediana mercadológica (R\$ 1.250,00/m²), confirma-se a plena COMPATIBILIDADE MERCADOLÓGICA do preço apresentado pela



PARÁ 2000, para o padrão de estande projetado/cenográfico de 16 m² com mobiliário, telão de LED, iluminação e decoração inclusos, no contexto do Pavilhão dos Municípios 2026.

10. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, CONCLUI-SE pela RAZOABILIDADE e pela COMPATIBILIDADE MERCADOLÓGICA do preço proposto pela PARÁ 2000 para a participação institucional do Município de Capanema/PA no Pavilhão dos Municípios 2026, RATIFICANDO-SE o valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) como base para empenho e formalização da contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no art. 23 e art. 74, V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

O detalhamento completo da pesquisa — incluindo mapa comparativo, memória de cálculo com fórmulas dinâmicas, análise crítica, indicação das fontes com URLs e conclusão técnica — consta da planilha eletrônica anexa (“Pesquisa_Precos_Pavilhao_2026.xlsx”), que integra este Relatório para todos os fins de direito.

Capanema/PA, 11 de maio de 2026.

Francisco Almir de Lima Neto
Departamento de Compras
Decreto 056/2025

